



RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2025

Processo nº 03750.010305.000225/2025-49

Unidade Gestora: COCAQ

1. DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações Substituto, em conjunto com o Diretor de Administração, na forma do art. 6º da Política de Alçadas aprovada pelo Conselho Deliberativo em sua 118ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2022, por meio da Resolução nº 546, **AUTORIZA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso II, alínea "f", do art. 30 da Lei 13.303/2016 e no inciso II, alínea "f" do art. 138º, combinado com o art. 135 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da Funpresp-Exe, conforme Projeto Básico.

1.2. **Do Objeto:** Contratação para participação de 1 (um) profissional da Funpresp-Exe na capacitação "Programa de Extensão | Gestão de Investimentos nas EFPC – 4ª Edição", ofertada pela UNIABRAPP - UNIVERSIDADE CORPORATIVA DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, inscrita no CNPJ nº 21.775.752/0001-02, a ser realizada entre os dias 21 de agosto e 13 de novembro de 2025, em formato on-line, com transmissões ao vivo.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Contratada:** UNIABRAPP - Universidade Corporativa de Previdência Complementar, inscrita no CNPJ nº 21.775.752/0001-02

2.2. **Valor Global da Contratação:** R\$ 3.995,00 (três mil novecentos e noventa e cinco reais)

2.3. Considerando as informações contidas nos autos, o ateste da disponibilidade orçamentária, por meio do Certificado de Dotação Orçamentária nº 1377/2025 (0234368), emitido pela Gerência de Orçamento Contabilidade e Tesouraria, as justificativas apresentadas no Projeto Básico e estando o processo instruído de acordo com as normas em vigor, o Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações Substituto, em conjunto com o Diretor de Administração, **AUTORIZA** a contratação e a **REALIZAÇÃO** da respectiva despesa, com fulcro no inciso II, alínea "f", do art. 30 da Lei 13.303/2016 e no inciso II, alínea "f" do art. 138º, combinado com o art. 135 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da Funpresp-Exe, na forma do art. 6º da Política de Alçadas aprovada pelo Conselho Deliberativo em sua 118ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2022, por meio da Resolução nº 546, em favor da empresa UNIABRAPP - Universidade Corporativa de Previdência Complementar, inscrita no CNPJ nº 21.775.752/0001-02.

Brasília, ____ de agosto de 2025.

JOÃO BATISTA DE JESUS SANTANA
Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações
Substituto

CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista de Jesus Santana**, Gerente, Substituto(a), em 14/08/2025, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton dos Santos Araujo**, Diretor de Administração, em 15/08/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0234588** e o código CRC **C23C8CD6**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.010305.000225/2025-49

SEI nº 0234588

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>